



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 7398/MAP – 19 Agosto 2010

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência **S/comunicação de** **N/referência** **Data**

ASSUNTO: **RESPOSTA À PERGUNTA N.º 4383/XI/1ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 4013 de 18 do corrente do Gabinete do Senhor Ministro da Defesa Nacional, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

MO

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
GABINETE DO MINISTRO

Exmo Senhor
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares

S/REF: S/COM: N/REF: Lisboa, 18 AGO. 2010
P.º. 5124/92(5)
N.º. 4013/CG

ASSUNTO: **PERGUNTA N.º4383/XI/1.ª - Demissão do vogal executivo da
Comissão Permanente de Contrapartidas**

REF: Ofício n.º 6316/MAP, de 20 de Julho de 2010



Em cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, e em resposta à pergunta formulada pelo Senhor Deputado Fernando Rosas, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional de informar o seguinte:

A Comissão Permanente das Contrapartidas (CPC) é um órgão colegial de natureza executiva integrado no Ministério da Economia, da Inovação e Desenvolvimento, sendo que o vogal executivo da CPC que pediu demissão foi nomeado pelo membro do Governo responsável por esse Ministério. Nesses termos, não é ao Ministério da Defesa Nacional que compete tomar conhecimento oficial dos motivos invocados para tal acto.

À luz do regime jurídico das contrapartidas e do enquadramento legislativo da CPC é competência própria da CPC conduzir e promover as renegociações dos contratos de contrapartidas. Quanto ao contrato de contrapartidas relativo à aeronave C-295, no âmbito da renegociação em curso, foi

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
GABINETE DO MINISTRO

estabelecido que uma eventual alteração ao contrato em vigor só será realizada no caso de a empresa fornecedora apresentar um conjunto relevante de novos projectos que terão de ser valorizados e aceites pela CPC antes dessa assinatura.

Com os melhores cumprimentos , *de mais elevada*
consideração

O Chefe do Gabinete



(Rui Mendonça)